



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 26 de Abril de 2024 – Nº2730

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO PROCESSO Nº 05218/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviços de manutenção do veículo V.W. / SAVEIRO ROBUST, Ano: 2023/2023, Chassis: 9BWKL45U4PP055318, Placa: SQV5D01, através da Empresa “Rodac Barra Mansa Ltda”, no valor de **R\$-935,95 (Novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 05218/2024.

Pirai, 26 de abril de 2024

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO PROCESSO Nº 05076/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviços de manutenção da RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 HL, Ano: 2021, Chassis: CAT00416HL9P02175, através da Empresa “Sotreq S/A”, no valor de **R\$-14.562,83 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 05076/2024.

Pirai, 26 de abril de 2024

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO PROCESSO Nº 05077/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviços de manutenção da PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 920K, Ano: 2022, Chassis: CAT0920KCB9800973, através da Empresa “Sotreq S/A”, no valor de **R\$-5.170,09 (Cinco mil, cento e setenta reais e nove centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 05077/2024.

Pirai, 26 de abril de 2024

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 021/24.

Partes: Município de Pirai e Empresa Restaurante Verdejo Eireli.

Objeto: Prestação de serviço de Refeições, com especialidades em Peixe, para recepcionar autoridades e convidados, pelo Governo Municipal.

Valor Global: R\$-3.300,00 (Três mil e trezentos reais), sendo o valor de cada refeição R\$-22,00 (vinte e dois reais).

Autorização: Proc. Nº 01962/2024

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

### APROVAÇÃO

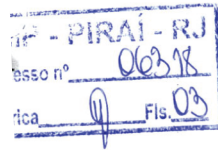
Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 05590/2024, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pela sua presidente Sra. Monique Santos de Lima, referente à 1ª e 2ª parcela do exercício de 2024, no valor total de R\$ 57.271,72 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Pirai-RJ, 26 de abril de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLVE:



RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XI, do Art. 8º, da Lei Municipal nº: 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 1.465, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no Inciso I, do Art. 5º, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 14 de março de 2024.

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas das Despesas no valor de R\$333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais), com verba doada através do Convênio Nº 003/2023 pelo FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Pirai - referente ao Projeto RODA RODA GIRASSOL - TRANSPORTANDO VIDAS ESPECIAIS, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE de Pirai.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 14 de março de 2024.

  
**GRACELINO ROSA LEOPOLDO**  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Presidente

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
 Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
 Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
 Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO****SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
 Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
 E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
 Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
 E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
 Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
 Telefone: (24) 2431-9958  
 E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Valcimar Teixeira Ferreira  
 Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
 Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
 E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Arthur Reis Ferreira  
 Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
 E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
 Telefone: (24) 2431-9969  
 Fax: (24) 2431-9957  
 E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
 Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
 Telefone: (24) 2431-6478  
 Fax: (24) 2431-9976  
 E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
 Rua XV de Novembro nº 390  
 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
 E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Dilma Rodrigues Campos Passos  
 Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
 Telefone:  
 E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Rosane Teixeira Passos  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
 Tel: (24) 2431-9966  
 Fax: (24) 2431-9976  
 E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Kleber Luis Sousa  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
 Telefone: (24) 2431-9955  
 Fax: (24) 2431-9957  
 E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
 Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
 E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Julio Cezar da Fonseca Alves  
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
 Telefone: (24) 2431-9970  
 E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO**

**DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
 Jorge Ricardo Melhem Franco  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro  
 Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937  
 E-mail: [seplan@pirai.rj.gov.br](mailto:seplan@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
 Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
 Telefone: (24) 2431-9904  
 E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
 Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
 Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
 E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Darlei Gomes de Moraes  
 Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
 Telefone: (24) 2431-9953  
 E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
 Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
 Telefone: (24) 2431-9968  
 E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
 Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
 Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
 E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
 Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
 Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
 1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
 2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira Silva  
 Roberto Horta Jardim Salles  
 Sebastião dos Santos Justiniano  
 João Carlos dos Santos Máximo  
 Alex Joaquim da Silva  
 Alexandre Sena Silva  
 José Paulo Carvalho de Oliveira

**Edição**

Coordenador  
 Herbert Ruben Sousa Lustosa  
 Divisão de Comunicação Social  
 Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
 Telefone: (24) 2431-9981  
 E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)